



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/09/2018 - AUTOATENDIMENTO - 13.25:18  
1633001633 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: ASSOC.DOS MORADORES DA VI  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 132.638-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : ASSOC.DOS MORADORES DA VI  
BANCO: 341 - BANCO ITAU  
AGENCIA: 7771 - CONTAGEM/RESSACA  
CONTA: 00052.354-8

FAVORECIDO: ISABELA FERNANDA G. OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 080.530.536-02  
VALOR: R\$ 1.318,00  
DEBITO EM: 03/09/2018

DOCUMENTO: 90.318  
AUTENTICACAO SISBB: B.FAE.1EB.CDF.5DB.128

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

Suely

# NFS Avulsa - Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Número da NFS Avulsa

Emitida em:  
03/09/2018 às 10:23:28

Competência:  
30/06/2018

Código de Verificação:  
E35d8G5d

2018/200362

CNPJ:  
22.108.555/0001-94

Inscrição Municipal:  
0729938/001-3

Nome / Razão Social:  
ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA 08053053602

Endereço:  
RUA SAO PAULO

Número:  
684

Complemento:

Bairro:  
CENTRO

Cidade:  
BELO HORIZONTE

Estado:  
MG

Cep:  
30.170-131

Telefone:

e-mail:

Tomador do(s) Serviço(s):  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S. MATEUS

Inscrição Municipal

CNPJ / CPF:  
18.261.727/0001-98

Endereço:  
RUA ILHA BELA

Número:  
43

Complemento:

Bairro:  
ESTRELA DALVA

Cidade:  
CONTAGEM

Estado:  
MG

Cep:  
32.180-600

Telefone:  
(31)3354-1183

e-mail:

Discriminação do(s) serviço(s):  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO E DUCADORA (EM SUBSTITUIÇÃO) NO PERÍODO DE: AGOSTO/2018.

Código de Tributação do Município (CTISS):  
Não informado

Cod/Município da incidência ISSQN: 3106200 / BELO HORIZONTE

Exigibilidade ISSQN: Exigível

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 1.318,00</b>
(=) Base de Cálculo:	R\$1.318,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS	-

Outras Informações:



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
Telefone: 156  
E-mail: atendimentoofinancas@pbh.gov.br

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO  
03/09/18  
Liliane de Calisto S. M. 15.154-30  
Guta Lopes Pereira

*[Handwritten signature]*

F. 96

F. 96

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA estabelecida a Rua São Paulo, 684 – Bairro: Centro – CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATEUS - CNPJ nº: 18.261.727/0001-98

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar para o ano de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços educacionais para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços de educação para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços educacionais de acompanhamento e execução do Projeto.

4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
  - b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- [Assinatura]*

- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.318,00 (Hum mil e trezentos e dezoito reais) valor vigente dias atuais para Educadora, pelo período que se fizer necessário. No Período de 01/05/2018 a 30/06/2018 por mês.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Julho de 2018.

*Isabela Fernanda G. de Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
 ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA -  
 CPF Nº. 080.530.536-02

*Suely de Oliveira Rocha*  
 \_\_\_\_\_  
 Suely de Oliveira Diniz Rocha  
 Presidente / Diretora  
 Centro de Educação Infantil Vovó Nani  
 C.I. M-148 680 - Tel.: (31) 3354.118

**18.261.727/0001-98**  
 Assoc. dos Moradores da Vl.  
 Estrela Dalva e Vl. S. Mateus  
 Centro de Educação Infantil Vovó Nani  
 Rua Ilha Bela, 43  
 B. Estrela Dalva - CEP.: 32.180-600  
**CONTAGEM - MG**

*Isabela*